Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1664

SÚMULA: Concede gratificação por ampliação de jornada de trabalho e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1230, artigo 30, Inciso 2º, de 30.06.2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), às professoras municipais a seguir relacionadas, a partir de 14.02.2008 até 18.12.2008.

Nome	RG	CPF
- Marilei Gallina de Morais	- 4.245.995-0	- 603.565.969-15
- Dalgiza de Lara de Oliveira	- 3.448.670-0	- 580.877.709-78
- Liane Pelegrini Acco	- 5.701.901-8	- 793.408.309-20
- Ana Lucia Bottega	- 5.962.697-3	- 836.692.729-68
- Paula Hillesheim Bortot	- 5.059.412-5	- 401.283.269-72
- Vanderléia Maria Battistela Politta	- 5.375.058-3	- 773.128.219-87

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

www.marmeleiro.pr.gov.br